

PORTARIA Nº 138/2025
De 14 de agosto de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO** e **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em observância aos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX a 8º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.501, de 17 de outubro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de servidores como agentes de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, no âmbito da Prefeitura de Laranjal Paulista

CONSIDERANDO as definições técnicas e atribuições dos servidores atuantes em procedimentos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a regulamentação disposta no Decreto Municipal nº 4.501/2023;

CONSIDERANDO o princípio da segregação das funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, fundamentado nos diplomas legais acima referenciados;

CONSIDERANDO que os servidores indicados nesta portaria cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.501/2023, não incorrendo nas vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

ART. 1º Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o servidor **TALLES ALVES LIMA**, para atuar nas licitações e contratações reguladas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, perante esta Municipalidade, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.501, de 17 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO O servidor nominado no caput do artigo, dentre outras atribuições, poderá integrar a equipe de apoio e comissão de contratação, respeitando o princípio da segregação das funções.

ART. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo descritos para compor a Equipe de Apoio:

- a)** Matheus Ulisses Pieroni
- b)** Claudia Tereza Pessin
- c)** Bruna de Camargo Lopes

PARÁGRAFO PRIMEIRO No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o Agente de Contratação, durante as sessões de licitações e contratações reguladas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme as peculiaridades de cada objeto em todas as fases do processo licitatório.

ART. 3º O Agente de Contratação, ou seu (ua) substituto (a), fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal